



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM OITO DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, foi aberta a décima nona sessão de julgamento, ordinária e telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Aduardo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Rodrigo Raphael Rodrigues de Alencar, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado o quórum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 16ª Sessão, virtual e extraordinária, realizada entre os dias 31/5 e 4/6/2021, e a Ata da 18ª Sessão, telepresencial e ordinária, realizada em primeiro de junho do corrente ano, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.232/2021, do dia 27/5/2021, e publicada no dia 28/5/2021, às fls. 756/761, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Telepresencial: Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000197-92.2020.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso ordinário patronal e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar o valor da indenização por danos morais de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para R\$30.000,00 (trinta mil reais). Custas majoradas para R\$600,00, sobre o novo valor atribuído a causa para fins processuais (R\$30.000,00). **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000317-26.2020.5.19.0007** Relator PEDRO INACIO DA SILVA RECORRENTE Assegurada a sustentação oral pelo sindicato/recorrente o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284. Assegurada a sustentação oral pelo reclamado/recorrente a advogada Patrícia Andreazza Rebêlo Machado, OAB/SP 247.494. **Resultado:** por unanimidade, conceder vista ao representante do MPT, o Exmo. Sr. Procurador Rodrigo Raphael Rodrigues de Alencar. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000619-70.2020.5.19.0002** Relator PEDRO INACIO DA SILVA O advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral pelo reclamante/recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 5 Processo Nº AP-0000141-24.2018.5.19.0005** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral em causa própria como agravante o advogado da reclamante Marcos Adílson Correia de Souza, OAB/AL 3.241. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 8 Processo Nº AP-0000261-83.2012.5.19.0003** Relator PEDRO INACIO DA SILVA O advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9.203, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por deserção. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000622-04.2020.5.19.0009** Relator ANTONIO ADUALDO ALCOFORADO CATAO O advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, participando da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e patronal. No mérito, negar provimento ao recurso ordinário da reclamada e dar parcial provimento ao recurso ordinário do reclamante para majorar o percentual dos honorários de sucumbência, a cargo da ré, de 5% para 10%. Mantido o valor arbitrado à condenação. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000802-17.2020.5.19.0010** Relator PEDRO INACIO DA SILVA A advogada Gabrielle Rose Aureliano de Oliveira, OAB/AL 17.152, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. Fez sustentação oral pela recorrida o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para deferir ao autor os benefícios da justiça gratuita, excluindo o pagamento das custas processuais e, reformando a sentença, julgar procedente o pedido e condenar a empresa ao pagamento de Participação nos Lucros e Resultados referente ao exercício 2018 nos termos da fundamentação supra, e de honorários advocatícios em 10% sobre o valor apurado após liquidação, excluindo-se os honorários fixados em favor dos patronos da reclamada. Custas pela ré no valor de R\$120,00, calculadas sobre R\$6.000,00 (seis mil reais), novo valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000212-52.2020.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA A advogada Gabrielle Rose Aureliano de Oliveira, OAB/AL 17.152, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. Fez sustentação oral pela recorrida o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para condenar a empresa a pagar-lhe Participação nos Lucros e Resultados, referente ao exercício 2018, nos termos da fundamentação supra, restituir-lhe o valor de R\$1.045,17 a título de vale refeição, consoante TRCT em favor de José Cavalcante Tenório, e honorários advocatícios em 10%; conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelos advogados da empresa, e excluir da condenação os honorários advocatícios devidos pelos autores. Custas pela ré no valor de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00 (quinze mil reais), novo valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000100-58.2021.5.19.0003** Relator PEDRO INACIO DA SILVA O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida(EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000036-64.2020.5.19.0009** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso, por deserção. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000129-51.2020.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso por deserção. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000134-61.2020.5.19.000** 5 Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000255-98.2020.5.19.0002** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000456-23.2019.5.19.0262** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal. **Ordem: 12 Processo Nº AP-0000828-27.2020.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 13 Processo Nº AP-0000830-94.2020.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 14 Processo Nº AP-0000831-79.2020.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, negar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

provimento ao recurso. **Ordem: 15 Processo N° AP-0000832-64.2020.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 16 Processo N° ROT-0000174-43.2020.5.19.0005** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para condenar a SERVEAL, e subsidiariamente o Estado de Alagoas, a pagar ao recorrente indenização substitutiva correspondente ao período estável suprimido, relativa aos salários vencidos de 14.3.2019, data da demissão, a 3.3.2020, data do ajuizamento da ação, 13º salário de 2019, férias + 1/3 do período de 2018/2019 e FGTS + 40% do período de 14.3.2019 a 3.3.2020, e ainda, os salários devidos a partir do ajuizamento da ação, de 3.3.2020 até 31.12.2022, fim do período estável, 13º salário de 2020, 2021 e 2022, férias mais 1/3 de 2019/2020, 2020/2021 e 2021/2022 e FGTS mais 40% de 3.3.2020 a 31.12.2022, autorizando-se a dedução das parcelas pagas a título de verbas rescisórias comprovadamente pagas ao autor, e, também, o pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 15% do valor da causa. Custas invertidas, porém dispensadas. **Ordem: 20 Processo N° 0000125-34.2020.5.19.0059 (ED)** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos patronais e negar provimento. **Ordem: 21 Processo N° ROT-0000583-25.2020.5.19.0003 (ED)** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. por unanimidade, conhecer dar provimento ao agravo para reformando a decisão que, monocraticamente, declarou a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar a presente lide e extinguiu sem resolução do mérito a ação, determinar o julgamento do presente feito pelo órgão colegiado. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva. **Ordem: 22 Processo N° 0000590-89.2019.5.19.0055 (ED)** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para reconhecer a responsabilidade subsidiária da litisconsorte PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS e condenar a parte ré no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de 15% sobre o valor da condenação. Valores da condenação e das custas incidentes mantidos. **Ordem: 23 Processo N° 0000625-96.2019.5.19.0007 (ED)** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar-lhe provimento para esclarecer que o valor a ser devolvido a autora a título de ressarcimento de valor descontado indevidamente em seu salário é R\$ 5.900,00. **Ordem: 24 Processo N° 0000883-58.2018.5.19.0002 (ED)** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. De ofício, considerada a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a lide, determinar o encaminhamento dos autos, em padrão "Portable Document Format" (PDF), à Justiça Federal Comum. **Ordem: 25 Processo N° ROT-0001190-69.2019.5.19.0004 (ED)** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos opostos pela reclamante para, conferindo-lhes efeito modificativo, sanar a omissão, acrescentando à condenação o pagamento dos reflexos das horas extras deferidas no repouso semanal remunerado e no terço de férias e a incidência do FGTS mais 40% decorrente dos reflexos das horas extras deferidas sobre aviso prévio indenizado, 13º salário e férias mais 1/3. **Ordem: 26 Processo N° 0001499-16.2019.5.19.0061 (AGRAVO REGIMENTAL)** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer dar provimento ao agravo para reformando a decisão que, monocraticamente, declarou a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar a presente lide e extinguiu sem resolução do mérito a ação, determinar o julgamento do presente feito pelo órgão colegiado. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva. **Ordem: 27**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Processo Nº 0001732-11.2015.5.19.0010 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos e rejeitá-los. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi finalizada às dez horas e trinta minutos do dia oito do mês de junho de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**